

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 17/01/2012 17:51:29

Informamos aos licitantes, em face de dúvida levanta quanto a processamento do certame em questão, que o Pregão Eletrônico nº 01/2011 - SR/DPF/AL é na forma TRADICIONAL, ou seja, não se trata de Registro de Preços, bem como que as cláusulas do Edital utilizado, que fizerem referência ao SRP, deverão ser interpretadas como sendo para um Pregão Tradicional, a exemplo do item 4.1, "K" do Termo de Referência: Onde, lê-se: "a Nota de Empenho não poderá informar, por item, quantidade inferior a 30% dos quantitativos descritos no quadro do item 3." Deve-se interpretar que: "por se tratar de Pregão Tradicional, não haverá solicitação fracionada do material adjudicado, mesmo estando a cláusula supra citada expressando essa possibilidade." Atenciosamente, Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira Pregoeiro